

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSO SALVADOR

Credenciado pela Portaria MEC nº 2.020 de 21/11/2019, publicada no DOU de 25/11/2019

Mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026 – 1º semestre

O Magnífico Reitor do Centro Universitário UNIVERSO Salvador torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário, em conformidade com o disposto no art. 206 da Constituição Federal, com o art. 44, inciso II e § 1º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, com redação dada pela Lei nº 13.826, de 13/05/2019, com o Parecer CNE/CP nº 98, de 06/07/1999, com a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, alterada pela Portaria MEC nº 742, de 02/08/2018, publicada no DOU de 03/08/2018, com o Estatuto e o Regimento da Instituição, com a legislação vigente e com o Termo de Conciliação firmado em 06/11/2007 entre a União e a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a Instituição promotora e os candidatos inscritos se obrigam a cumprir, consistindo no ato de inscrição, declaração de concordância com os termos do presente certame.

I – INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos descritos no item V deverão ser realizadas pela internet, no portal universo.edu.br, a partir de 06/10/2025, para atividades no endereço Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2728, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41800-700.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

O candidato, munido de seu CPF, fará sua inscrição através do portal universo.edu.br, podendo enviar mensagens – *whatsapp* – para [0800 257 2722](tel:08002572722) para informações ou auxílio no procedimento. Ao finalizar a sua inscrição, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 30,00 a ser pago na rede bancária, obedecida a data de vencimento.

III – FORMAS DE ACESSO

A seleção para acesso dos candidatos aos cursos de graduação do Centro Universitário poderá ser feita das seguintes formas:

a) Vestibular: os candidatos realizarão uma prova *online* de Redação sobre tema atual específico;

b) ENEM: o candidato que optar por esta forma de ingresso deverá inserir no formulário de inscrição a média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM, devendo esta ser igual ou superior a 250 pontos, além da nota na Redação.

Observação:

O candidato com deficiência deverá identificá-la no ato da inscrição. Se aprovado, deverá documentar no ato da matrícula qual a sua necessidade para que a instituição verifique as providências possíveis.

IV – LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E RESULTADOS

O processo seletivo para ingresso nos cursos do Centro Universitário UNIVERSO Salvador ocorrerá a partir de 14/10/2025, com divulgação do resultado em um dia útil.

Observações:

- Após efetuada a inscrição no processo seletivo, o aluno poderá fazer imediatamente a prova, de maneira *online*, ou agendar a prova para outra data;
- Caso opte por agendar a prova *online*, será enviado um e-mail com as instruções para a sua realização. O candidato deverá verificar também sua caixa de *Spam*, caso não receba o e-mail em até 12 horas. O *link* para a realização da prova estará disponível em universo.edu.br, no menu "SOU CANDIDATO";
- Enquanto perdurarem vagas ociosas nos cursos, poderão ser realizados tantos processos seletivos quantos forem necessários.

V – CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS OFERTADOS

Legenda: M = Manhã / N = Noite / D = Diurno

Administração (bacharelado) – Autorizado pela Resolução CAS nº 4 de 11/09/2023. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	M/N
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnólogo) – Autorizado pela Resolução CAS nº 4 de 14/04/2025. Duração mínima de 2,5 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	N
Direito (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 271 de 07/05/2025, publicada no DOU de 08/05/2025. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	800	M/N
Educação Física (bacharelado) – Autorizado pela Resolução CAS nº 6 de 11/09/2023. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	N
Enfermagem (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 111 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	600	M/N

OBS: No curso de Enfermagem os créditos noturnos não poderão exceder a 49%, conforme legislação em vigor. Os 51% restantes terão que ser oferecidos no período diurno

Engenharia de Produção (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 923 de 27/12/2018, publicada no DOU de 28/12/2018. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	N
Estética e Cosmética (tecnólogo) – Reconhecido pela Portaria SERES nº 301 de 08/07/2016, publicada no DOU de 11/07/2016. Duração mínima de 2,5 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	N

Fisioterapia (bacharelado) – Reconhecido pela Portaria SERES nº 378 de 08/08/2024, publicada no DOU de 09/08/2024. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	400	M/N
Nutrição (bacharelado) – Autorizado pela Resolução CAS nº 3 de 14/04/2025. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	N
Odontologia (bacharelado) – Reconhecido pela Portaria SERES nº 229 de 18/06/2024, publicada no DOU de 19/06/2024. Duração mínima de 4 anos (Diurno) e de 5 anos (Noturno).	VAGAS	TURNOS
	300	D/N
Petróleo e Gás (tecnólogo) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 545 de 05/06/2017, publicada no DOU de 06/06/2017. Duração mínima de 2,5 anos.	VAGAS	TURNOS
	120	M/N
Psicologia (bacharelado com formação de psicólogo) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 271 de 07/05/2025, publicada no DOU de 08/05/2025. Duração mínima de 5 anos.	VAGAS	TURNOS
	400	M/N
Serviço Social (bacharelado) – Reconhecimento renovado pela Portaria SERES nº 133 de 01/03/2018, publicada no DOU de 02/03/2018. Duração mínima de 4 anos.	VAGAS	TURNOS
	600	M/N

VI – CLASSIFICAÇÃO

Considerando os candidatos aprovados, a classificação destes se organizará até completar o limite de vagas oferecido nos diferentes cursos.

Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificado para as demais opções escolhidas, de acordo com as vagas existentes.

Em caso de empate, o desempate será concedido ao candidato de maior idade.

Observação: não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

VII – TRANSFERÊNCIA DE CURSO

O aluno que, após a classificação, desejar mudar de curso poderá apresentar solicitação através de mensagens – *whatsapp* – para [0800 257 2722](tel:08002572722) e a Comissão do Processo Seletivo procederá de acordo com as vagas existentes.

VIII – MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE VAGAS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço universo.edu.br, no menu "SOU CANDIDATO".

As matrículas nos cursos do Centro Universitário UNIVERSO Salvador serão realizadas a partir de 29/10/2025..

O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de conclusão do curso de Ensino Médio ou estudo equivalente, aprovado pelos órgãos competentes (histórico escolar, certificado e/ou diploma);
- b) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
- c) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constantes do Registro Civil e/ou Registro Social);
- d) Registro Civil/Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
- e) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
- f) Comprovante de residência recente (conta de água, energia, telefone, gás, extratos bancários ou de cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
- g) CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para a assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
- h) 1 foto 3x4 (recente);
- i) Comprovante do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para comprovação dos dados informados no site, no ato da inscrição, quando aplicável;
- j) Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

Observações:

- a) O candidato que apresentar documentação que não atenda às normas legais ficará sujeito às penalidades da lei;
- b) Caso persistam vagas ociosas depois de realizadas todas as formas de acesso, será feito o remanejamento das mesmas entre os cursos de maior demanda e sua oferta se dará em outros processos seletivos, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (artigo 53, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996);
- c) O candidato que não efetuar matrícula imediatamente após a sua classificação poderá realizá-la posteriormente se ainda perdurar vaga no curso escolhido.

IX – DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

De acordo com o Regimento do Centro Universitário UNIVERSO Salvador, não serão criadas turmas com número inferior a 30 alunos, podendo os órgãos competentes apreciar casos excepcionais. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), ou transferência para outro curso.

O número médio de alunos será igual a 60. Devido a isto, poderão ocorrer fusões e/ou divisões, dependendo do caso.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os currículos dos cursos de graduação estão em processo de adaptação às diretrizes curriculares do MEC, podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;

- b) O Centro Universitário UNIVERSO Salvador poderá ofertar disciplinas que, no todo ou em parte, utilizem métodos não presenciais nos moldes e limites legais (Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019 e Decreto nº 12.456 de 19/05/2025);
- c) É facultado ao Centro Universitário UNIVERSO Salvador oferecer vagas somente no turno onde houver maior demanda, independente do período que esteja sendo oferecido;
- d) O Centro Universitário UNIVERSO Salvador é filiado ao FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) do Governo Federal;
- e) O Processo Seletivo objeto deste edital é válido por dois anos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se;
- f) É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuam matrícula irregular junto à ASOEC. Caso seja detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitida a efetivação da matrícula;
- g) As aulas presenciais no Centro Universitário serão ministradas entre a segunda-feira e o sábado, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos e a natureza das disciplinas, respeitadas as normas regimentais

Salvador-BA, 2 de outubro de 2025.

Wallace Salgado de Oliveira

Reitor